

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2/2022**

"SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2/2022, FIRMADO PARA A REDUÇÃO DO VALOR DO ÓLEO DIESEL S-10, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA"

-----  
Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Sr RENATO LUIS CASAGRANDE, e a empresa **TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 94.533.205/0001-86, estabelecida na Avenida Theodomiro Luciano de Souza, 505, Bairro São Cristóvão, na cidade de Catuípe/RS, neste ato representada pela sócia ESTELA MARIA RIGOTTI, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº. 552.144.520-04, portador da CI-RG nº. 4041011935, residente e domiciliada na localidade de Colônia das Almas, na cidade de Catuípe/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando a noticiada redução de valores dos custos da CONTRATADA, representados pelas notas fiscais anexadas ao presente Termo Aditivo, respectivamente no importe de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de real) no litro do Óleo diesel S-10;

Firmam o presente Setimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2/2022, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto deste Sexto Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato no percentual 6,04%, mediante a redução do valor unitário do litro do Óleo diesel S-10 para R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA REDAÇÃO**

A Cláusula Quarta do instrumento contratual de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:**

O preço unitário por litro de combustível Óleo diesel S-10 a ser pago corresponde a **R\$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos)."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem e nos Termos Aditivos precedentes permanecem inalteradas, sendo este Setimo Termo Aditivo parte integrante e complementar daqueles.

Certos e ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ambas se responsabilizando por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 20 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Registre-se e publique-se.